



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 324, DE 25 DE JULHO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **902.186,62**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0230.04.124.0001.2870.319011.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA -	70.000,00
02.0233.16.482.0001.2055.319011.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPL DE HAB. E REG. FUNDIÁRIA -	55.000,00
02.0234.04.131.0001.2056.319011.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO -	55.000,00
03.0301.10.301.0114.2747.339039.107	MANUTENÇÃO DA NEFROLOGIA -	18.100,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.102	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	239.800,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	12.800,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	451.486,62
Total Suplementação - Anulação de Dotações		902.186,62

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **902.186,62**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

02.0216.99.122.0001.2624.999999.100	FUNDO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	180.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.131	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	18.100,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.131	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	239.800,00
03.0301.10.302.0127.1365.449051.109	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	451.486,62
03.0301.10.302.0127.1365.449052.109	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	12.800,00
Total Redução - Anulação de Dotação		902.186,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 de Julho de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO